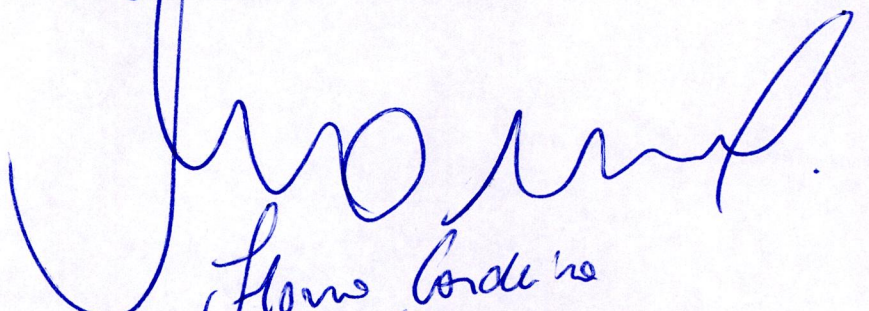


A Tecno/lex manifesta imediata e motivadamente
sua intenção de interpor recurso administrativo contra
a decisão de concluir a empresa Doze mais
para os lotes 01, 02, uma vez que apresentou
proposta inexequível, deixou de apresentar os modelos
citados em cada item, desatendendo ao item 7.1, a)
do Edital.

A empresa apresentou catálogo impresso sem a
confirmação do procedimento e demonstrando estar
produto fora de conformação no Edital, além
de apresentar documento de identidade sem
autenticação e sem estar em posse do original.

Quateto, 14 de maio de 2019


Flávio Cordeiro
OAB/PE: 75.860.

Recbi em 14/05/19
M. Miranda
Marcelo Miranda
Compras e Licitações
GRECI/PR
Pregador

A Tecnisflex, por oportuno, arquivando-se os documentos de habilitação da empresa
mencionada, repleta-se que a
mesma não apresentou para os itens 01 e 02,
os modelos propostos, nem tampouco o
Catálogo de quais itens.

Flavio Cordero
[Assinatura]

Recebido em 14/05/19
[Assinatura]
Marcelo Miranda
Compras e Licitações
GRECI/PR
Pregoeiro

A empresa Fariss não apresentou o laudo de conformidade ergonômica dos cadeiros, referente ao lote 05 (de cadeiros)

Catálogos inexistentes, somente cópias

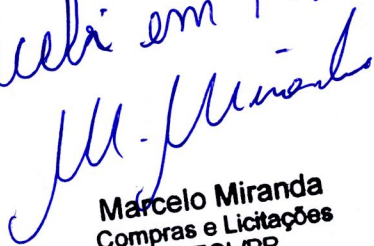
FSC sem origem



Monique Rocha Dias

H. Dias Ind. e Com. de
Móveis LTDA

Recebido em 14/05/19



Marcelo Miranda
Compras e Licitações
GRECI/PR

Frederico

DE: INFORMÓBIL - IMP. Com. de Móveis LTDA

OBSERVAÇÕES DOS DOCUMENTOS

LAVDOS TÉCNICO FALTANTES
SOLICITADOS NO ITEM CARACTERÍSTICAS GERAIS (1)

NA DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA EUROLINE -

COMÉRCIO DE MÓVEIS (EIRELÉ) OBSERVAMOS

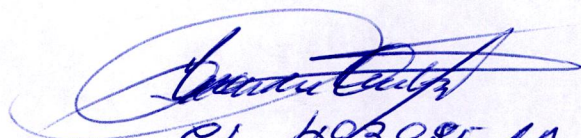
QUE FALTARAM 3 LAVDOS TÉCNICOS

DA ABNT/NBR. - A SABER

- 1) DENSIDADE - MÉTODO UTILIZADO ABNT. NBR 8537/2015
- 2) RESILIÊNCIA - MÉTODO " ABNT-NBR. 8619/2015
- 3) FORÇA DE INDENTAÇÃO: ABNT. NBR. 9176. 2016

PARA TANTO SOLICITAMOS A DESCLASSIFICAÇÃO
E MANIFESTAMOS AQUI NOSSO INTENÇÃO RECURSAL

EM 14/5/2019


Cf. 493.985-11

Recebido em 14/05/19
M. Marcelo Miranda
Compras e Licitações
GRECI/PR
Pulga

A EMPRESA MARCELO MANTENDO INTENÇÃO DE
RECURSO CONTRA A EMPRESA EURODINE DE-
VIDO APRESENTAR CÓPIAS DAS CARTAS DE I-
DENTIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS JOSÉ MARCOS SOUZA
ALVES E ALEXANDRE SOUZA MATOS SEM A DEVI-
DA AUTENTICAÇÃO.

E TAMBÉM POR REFERIDA EMPRESA APRESENTAR
DOCUMENTOS COM O CONTINÚO DO PRO-
FISSIONAL ALEXANDRE S. MATOS ESTAR VENDENDO DES-
DE 2014.

Recbi em 14/05/19

M. Miranda

Marcelo Miranda
Compras e Licitações
GRECI/PR

Belgoina